



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DECRETO N.º 187/01, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**“Dispõe sobre desdobra de lote de terreno”**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

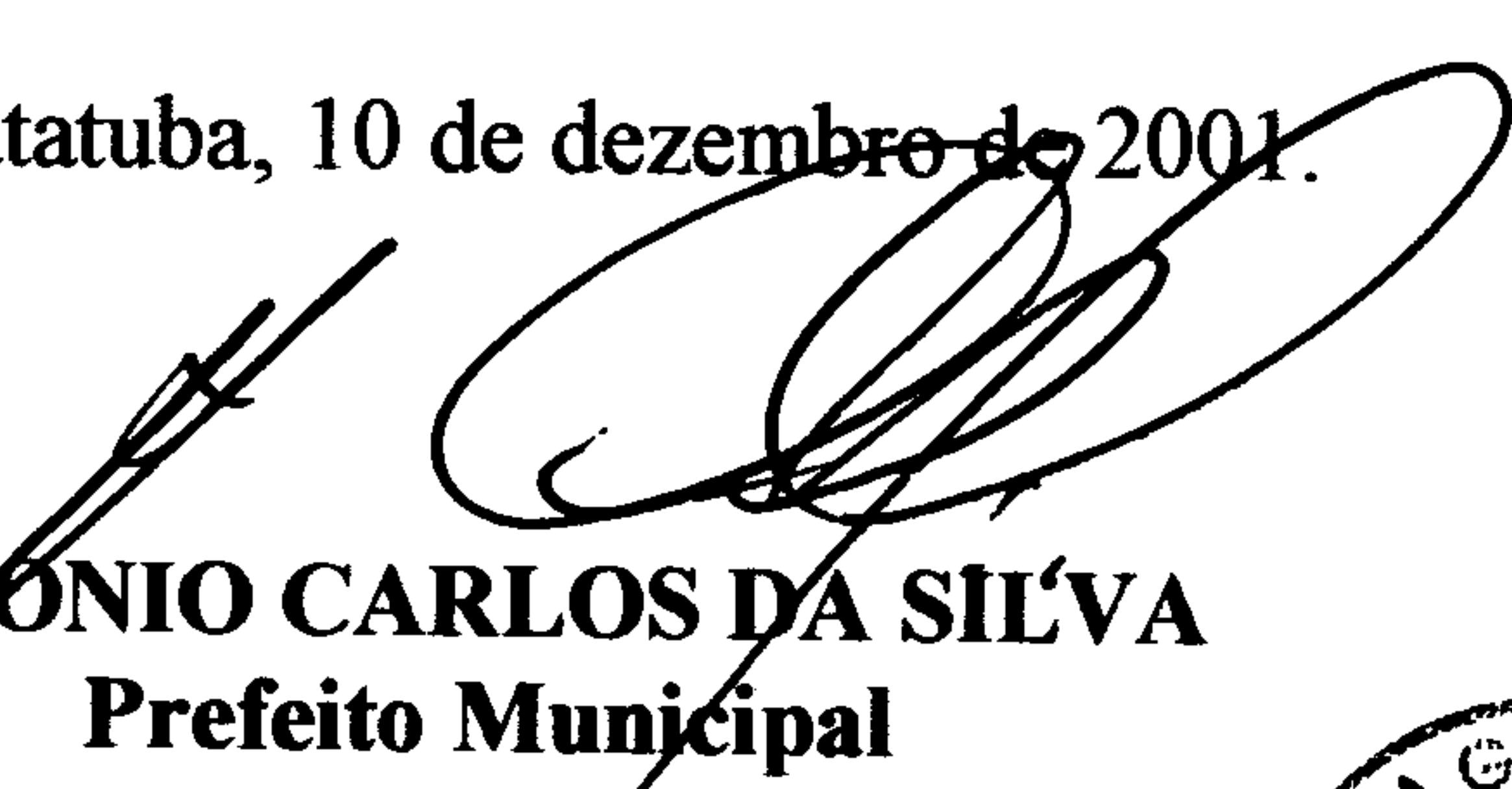
**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desdobra de um lote de terreno sob o n.º 34, da quadra “33” da Planta do loteamento denominado “Pontal de Santamarina”, neste Município e Comarca de Caraguatatuba, com área de 520,05m<sup>2</sup>, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a identificação n.º 09.769.034-1, em nome de **JOSÉ IRINEU DA CUNHA**, ficando dividido em duas partes, cada qual respectivamente com área de 250,00m<sup>2</sup> e 270,05m<sup>2</sup>, cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, pelo Processo Administrativo n.º 20.131/01, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo único** - O desdobra, de que trata o presente Decreto, somente produzirá efeitos internos e será efetivada a alteração nos assentamentos cadastrais da Municipalidade, após a regularização registrária no Serviço de Registro de Imóveis competente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de dezembro de 2001.

  
**ANTONIO CARLOS DA SIL'VA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 19.12.2001  
NO JORNAL LOCAL *Expressão*  
*Cauara* Ed. nº 431

# **MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA DESDOBRO DE TERRENO**

X Rose

# SITUAÇÃO ATUAL

**UM LOTE DE TERRENO** sob nº 34(TRINTA E QUATRO) DA QUADRA 33 (TRINTA E TRES) do loteamento PONTAL DE SANTAMARINA, situado no Bairro das palmeiras, Km 5 da SP 55, Rodovia Estadual Caraguatatuba - São Sebastião, município e comarca de Caraguatatuba – SP, lote esse com as seguintes medidas: mede 10,15m (dez metros e quinze centímetros) de frente para a rua 08; mede 15,74m (quinze metros e setenta e quatro centímetros) em curva, na confluência da rua 08 com a rua 20; mede 30,00m (trinta metros) do lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua 08, confrontando com o lote 33; mede 19,71m (dezenove metros e setenta e um centímetros) do lado direito onde confina com a rua 20; mede 15,50m (quinze metros e cinqüenta centímetros) no fundo, confrontando com os lotes 34-A e 01; encerrando uma área de 520,05 m (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados)

# SITUAÇÃO PRETENDIDA

**EDUARDO T. H. BEVILACQUA**  
ENGENHEIRO - CREA. 53.033/D  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA DE URBANISMO**  
**E MEIO AMBIENTE**

Lote 34 – Parte 1

Um terreno parte, com frente para a rua 20 (vinte) onde mede 15,26m (quinze metros e vinte e seis centímetros); mede 15,50m (quinze metros e cinqüenta centímetros) do lado esquerdo e confronta com o lote 34-A e 01; mede 15,00 (quinze metros ) no fundo e confronta com o lote 33; mede 18,29m (dezoito metros e vinte e nove centímetros) no lado direito e confronta com o lote 34 – Parte 2, encerrando a área de 250,00 (duzentos e cinquenta metros quadrados)

## Lote 34 – Parte 2

Um terreno parte, com frente para a rua 08 (oito) onde mede 10,15m (dez metros e quinze centímetros); mede 15,74m (quinze metros e setenta e quatro centímetros) em curva na confluência da rua 08 e rua vinte; mede 4,76m (quatro metros e setenta e seis centímetros) de frente para a rua 20; mede 18,29m (dezoito metros e vinte e nove centímetros) no fundo onde confronta com o lote 34 - parte 1; mede 15,00m (quinze metros) no lado direito e confronta com o lote 33, encerrando uma área de 270,05m (duzentos e setenta metros quadrados).

## ~~Proprietário~~

**Luis Carlos Couvre Penteado**  
**Engenheiro Civil**  
**Crea 060175118-7**